LEI Nº 4577, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito suplementar; concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a conceder repasse financeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Conselho Comunitário Padre Afonso - CNPJ: 64.484.298/0001-35.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 845 0000 0.019	Apoio à Entidades de Assistência Social	
4450 42	Auxílios (Ficha 2061)	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Segundo, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de dezembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete